



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

EMENDA ADITIVA 005/2023 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL- ESTADO PARANÁ 001/1990

SUMULA: “Emenda a Lei Orgânica Municipal acrescentando o inciso XIX ao art. 10 da Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Acrescenta-se ao artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul/PR, o inciso XIX, passará a vigorar a seguinte redação:

“Art. 10- São de competência privativa de Câmara Municipal, as seguintes atribuições:

(...)

XIX- Fixar através de Lei Municipal o 13º subsídio e adicional de férias aos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, de uma Legislatura para subsequente, respeitando o princípio da anterioridade.”

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Maurício Fagundes de Souza, em 20 de novembro de 2023

Adam Lineker de Oliveira Azevedo
Vereador

Celso Delani
Vereador

Ismael Fernandes Queiroga
Vereador

Rubisnei Aparecido da Silva
Vereador

Tiago Alves da Silva
Vereador

Valdir Correa da Silva
Vereador

Weslley Reis Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Emenda a Lei Orgânica, acrescentando o inciso XIX, ao art. 10 da Lei Orgânica Municipal, para se cumprir o que enuncia o Acórdão nº 4529/17 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação da matéria.

Plenário Maurício Fagundes de Souza, em 20 de novembro de 2023

Adam Lineker de Oliveira Azevedo
Vereador

Celso Delani
Vereador

Ismael Fernandes Queiroga
Vereador

Rubisnei Aparecido da Silva
Vereador

Tiago Alves da Silva
Vereador

Valdir Correa da Silva
Vereador

Weslley Reis Pereira
Vereador